



# Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da  
Câmara Municipal  
Em 30/12/2014

---

## PORTARIA Nº 1.546, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

**PROMOVE SINDICÂNCIA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA ELUCIDAÇÃO DE FATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 189 da Lei 2.021/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e,

Considerando o ofício nº 1/2013-CMNV-ES/SALA 2, do Vereador Ronaldo Mendes Barreiros, protocolizado sob o nº 15518, em 26 de novembro de 2013;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Promover sindicância administrativa no âmbito do Poder Legislativo Municipal para se chegar às informações ou esclarecimentos necessários sobre o fato ocorrido na cozinha pela manhã deste Poder Legislativo, em 26 de novembro de 2013, envolvendo o servidor Paulo Roberto Souza Lima, Técnico Legislativo, e o Vereador Ronaldo Mendes Barreiros.

**Parágrafo único.** A sindicância de que trata o caput deste artigo consistirá de uma averiguação sumária e será voltada para esclarecimento do fato ocorrido.

**Art. 2º** Para a promoção de sindicância de que trata o art. 1º desta portaria, ficam designados os seguintes servidores:

I – **Edson Carvalho de Souza** – Matrícula nº 0422

II – **Gilson João dos Santos** – Matrícula nº 053

III – **Romildo Antonio Venturim** - Matrícula nº 0141



# Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

---

**Art. 3º** A sindicância de que trata esta portaria deverá ser concluída no prazo de quinze dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja motivo justo.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, aos 30 dias do mês de dezembro de 2014.

**LUCIANO MÁRCIO NUNES**  
Presidente